



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.024378/2019-09

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 73/2023

**TERCEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
37/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E
ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº : 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 3 - Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078 em Santana de Parnaíba/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Paula Teixeira, outorgada pela procuração documento SEI (2916004), tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.024378/2019-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de

janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 37/2020**, que tem por objeto a contratação de serviços de prestação dos serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o gerenciamento e controle de manutenção para a frota de veículos automotivos, mediante disponibilização de cartão e de rede de oficinas credenciadas em todo o território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 37/2020, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 23/12/2023 e término em 23/12/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 229.920,57** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)□□. No valor acima estão incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023-2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 100000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
PLANO INTERNO: M20RKG01IJN
EMPENHO: 2023NE796

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 37/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 05/12/2023, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Virgínia Silva de Morais Gueba, Testemunha**, em 06/12/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 06/12/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4043378** e o código CRC **06F041BA**.

Referência: Processo nº 23096.024378/2019-09

SEI nº 4043378

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2023 | Edição: 236 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 37/2020.

Nº Processo: 23096.024378/2019-09.

Pregão. Nº 17/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 37/2020. Vigência: 23/12/2023 a 23/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 229.920,57. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPASNET 4.0 - 11/12/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

